



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

*A Elanar P. Inf.  
para juntar ao  
processo de licenciament.  
de TMB  
13/09/08*

Exmo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal - Chamusca  
Rua Direita de S. Pedro  
2140-098 CHAMUSCA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
Proc. E/80Z	550 de 30.JUL.2013	S09193-201309-P 16.05.05.04.00002.2013	05-09-2013

*Como Presidente,*

**ASSUNTO:** Suspensão Parcial do PDM da Chamusca e estabelecimento de Medidas Preventivas - RESITEJO, Eco Parque do Relvão

Relativamente ao assunto em epígrafe informo que, para efeitos do disposto no nº 4 do artigo 100º do Decreto-lei nº 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro (RJIGT), conjugado com o nº 3 do artigo 109º, emite-se parecer favorável condicionado à aceitação da alteração da delimitação da REN para a área e à necessária alteração da Carta de Condicionantes do PDM, a integrar neste processo.

Sugere-se que o texto do nº 4 do artigo 2º das Medidas Preventivas seja completado com "... parecer previsto no nº 2 deste artigo", evitando uma má interpretação da disposição, uma vez que o nº 2 do artigo 28º do DL 73/2011 está revogado.

No desenvolvimento do processo deverá ser acautelado o respeito por:

- Decreto-lei nº 380/99 de 22 de setembro - RJIGT, em todas as disposições relativas às fases seguintes do procedimento, nomeadamente a aprovação e publicitação.
- Portaria nº 245/2011, de 22 de junho, que define os requisitos, as condições e as regras de funcionamento e de utilização da plataforma informática destinada ao envio dos instrumentos de gestão territorial para publicação no Diário da República e para depósito na Direcção-Geral do Território.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011, de 25 de janeiro, que determina a aplicação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa a partir de 1 de Janeiro de 2012, ao Governo e a todos os serviços, organismos e entidades na dependência do Governo, bem como à publicação do Diário da República:

Com os meus cumprimentos *ts Henrique*

O Presidente

*Eduardo Brito Henriques*

Eduardo Brito Henriques, Prof. Doutor

LCI



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt  
Rua Artilharia Um, 33 · 1269-145 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192  
Rua Braamcamp, 7 · 1250-048 Lisboa · Tel. 210 101 300 · Fax 210 101 302  
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289  
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537